



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 001 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a Programação Anual de Saúde –2024,
da Secretaria Municipal da Saúde de
Figueirópolis D'Oeste - MT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei.

CONSIDERANDO: A Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, lei orgânica da saúde que estabelece os princípios do SUS e as atribuições dos entes da federação, estabelece o planejamento ascendente;

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e da outra providências;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: O Título IV, Capítulo I, da Portaria de Consolidação nº1, de 28 de setembro de 2017 (que substitui a Portaria nº 2.135, de setembro de 2013), que estabelece diretrizes para o planejamento do SUS, define como instrumentos do planejamento em saúde o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual da Saúde (PAS), o Relatório Anual de Gestão (RAG) e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e orienta os pressupostos para o planejamento;

E-mail: secsaude.fig@hotmail.com
Rua Alagoas, 332 - CEP: 78.290-000 - Figueirópolis D'Oeste - Mato Grosso

Fone/Fax: (65) 3235-1365

Edmar C. dos Santos

Av. 7 de Setembro, 91

Jaciara
R. Caiçara, 2509, Complexo
Santa Lúcia, Planalto



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO: A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

CONSIDERANDO: Que a Programação Anual de Saúde 2024 está equivalente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025.

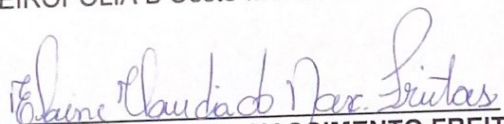
RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e Aprovar a Programação Anual de Saúde 2024 do município de Figueirópolis D'Oeste - MT.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

FIGUEIROPÓLIA D'Oeste-MT. 01 de Fevereiro de 2024.


ELAINE CLAUDIA NASCIMENTO FREITAS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE